



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 14/GR/UFGS/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA
VETERINÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital do Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV), para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV), disponibiliza 05 vagas, para oferta na UFGS, *Campus* Realeza - PR.

1.2 As vagas serão ofertadas por área do conhecimento em Medicina Veterinária, sendo:

1.2.1 Uma (1) vaga para área de Anestesiologia Veterinária;

1.2.2 Uma (1) vaga para área de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais;

1.2.3 Uma(1) vaga para área de Clínica Médica de Pequenos Animais;

1.2.4 Uma(1) vaga para área de Diagnóstico por Imagem Veterinária;

1.2.5 Uma(1) vaga para área de Patologia Clínica Veterinária.

1.3 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O PAPMV é ofertado para candidatos Médicos Veterinários graduados em Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e cujos diplomas tenham sido expedidos em no máximo 3 (três) anos até a data da matrícula. Os candidatos devem possuir, ainda, registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV/PR, nos termos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O PAPMV tem por objetivo capacitar médicos veterinários, aprimorando-os a fim de torná-los aptos a realizar diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem os animais, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde única e a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região sudoeste do Paraná.

3.2 São objetivos específicos do curso:

I - Promover formação profissional aprimorada nas áreas de Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Anestesiologia, Diagnóstico por Imagem, Anatomia Patológica Veterinária, Patologia Clínica Veterinária e Clínica, Cirurgia e Reprodução de Grandes Animais;

II - Capacitar e incentivar a integração entre o ensino, pesquisa e extensão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- III** - Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Medicina Veterinária por meio de treinamento intensivo profissional em serviço, sob supervisão;
- IV** - Desenvolver no Médico Veterinário aprimorando senso de responsabilidade inerente ao exercício de suas atividades profissionais;
- V** - Estimular e desenvolver o espírito da investigação científica, através do estímulo à educação continuada; Estimular a capacidade crítica das atividades médicas veterinárias, considerando-as em seus aspectos éticos, regionais, socioeconômicos e científicos;
- VI** - Conceber e desenvolver, em ambientes ambulatoriais, laboratoriais, cirúrgicos e, a campo, estudos em relação às diversas condições mórbidas que acometem os animais;
- VII** - Auxiliar na vigilância epidemiológica dos agravos e enfermidades, sobretudo àquelas com potencial zoonótico;
- VIII** - Aperfeiçoar os métodos de diagnóstico veterinário que conduzam ao tratamento mais eficaz e menos oneroso aos proprietários;
- IX** - Elaborar e difundir tecnologias inovadoras e técnicas modernas nas diversas áreas da Medicina Veterinária visando maior conforto e segurança ao paciente;
- X** - Proporcionar aos Médicos Veterinários recém-egressos dos Cursos de graduação os conhecimentos estritamente práticos e específicos, necessários para a sua inserção no mercado de trabalho;
- XI** - Formar recursos humanos qualificados para atuar profissionalmente na área de Medicina Veterinária dentro dos preceitos de Saúde Única e das necessidades da população regional;
- XII** - Garantir atendimento de qualidade e humanitário à população de Realeza e região.

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV) apresenta os seguintes componentes curriculares:

Módulo	Componente Curricular	Carga horária
I	Metodologia da Pesquisa	30h
	Discussão de Casos Clínicos I	180h
	Práticas Supervisionadas em Serviços Veterinários I	1.710h
II	Discussão de Casos Clínicos II	180h
	Práticas Supervisionadas em Serviços Veterinários II	1.710h
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30h
	Carga Horária Total	3.420h

4.2 A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso, bem como demais informações estarão disponíveis na página do Curso no site da UFFS (<https://www.uffs.edu.br>)

4.3 Semanalmente, os aprimorandos devem cumprir 40 horas, das quais 90% correspondem a atividades práticas de treinamento em serviço e 10% de atividades teóricas de formação na Área, incluindo supervisão e orientação.

4.4 O Aprimorando terá direito a quatro semanas de descanso por ano, que podem ser fracionadas em dois períodos, de acordo com as necessidades e interesse da instituição.

4.5 O candidato selecionado fará *jus* à Bolsa de Educação pelo Trabalho, no valor de R\$ 1.680,00 e receberá acompanhamento e orientação, de responsabilidade da Universidade, durante 24 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.6 O itinerário formativo considera 90% da carga horária em atividades práticas supervisionadas ou teórico-práticas e no mínimo 10% em atividades teóricas ou de orientação.

4.7 As atividades práticas são realizadas no ambiente hospitalar da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU), dentro das áreas específicas e sob supervisão e orientação dos Preceptores, respeitando seus horários, escalas e regimentos.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado no link: <https://sigaa.uffs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L> no período definido no cronograma deste edital (item 6) e deverão ser feitas para uma única área de conhecimento.

5.2 Além do preenchimento dos dados solicitados no link de inscrição, os candidatos devem anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, no formato Portable Document Format (PDF), não excedendo 02 (dois) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH, Carteira de Trabalho e, no caso de estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);

e) Diploma de curso superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de certidão/declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

f) Histórico escolar de curso superior;

g) *Curriculum vitae* devidamente preenchido em plataforma Lattes, documentado, com a ficha de pontuação do curriculum preenchida conforme modelo apresentado no **ANEXO I**.

h) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);

i) Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;

j) Cópia da Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária - Paraná (CRMV-PR), ou protocolo de solicitação e tramitação de inscrição junto ao referido Conselho.

k) Comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei Estadual/PR 11.039/1995 (para mulheres até os 40 anos);

5.3 As inscrições dos candidatos serão homologadas após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Evento	Datas
01	Período de inscrição	20/01/2025 a 10/02/2025
02	Divulgação Provisória das inscrições	A partir do dia 11/02/2025
03	Homologação Final das inscrições	A partir do dia 13/02/2025
04	Avaliação escrita (<i>Campus Realeza-PR</i>)	17/02/2025 (8:00 - 12:00)
05	Resultado da avaliação escrita	A partir 18/02/2025
06	Resultado Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	A partir de 21/02/2025
07	Resultado final	A partir de 24/02/2025
08	Efetivação da matrícula	27/02/2025 a 28/02/2025
09	Previsão de início das Atividades	10/03/2025

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica designada por portaria.

7.2 A seleção será realizada em etapa única (eliminatória e classificatória).

7.3 A seleção será constituída por:

7.3.1 Verificação da documentação de inscrição e documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação (diploma), segundo este edital.

7.3.2 Avaliação teórica escrita com conteúdo geral referente área específica, identificada pelo candidato no momento da inscrição, com vistas a bibliografia constante no **ANEXO II**, com peso 7 (sete).

7.3.3 Avaliação do *Curriculum vitae* com peso 3 (três).

7.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores médias, até o limite de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão lista de espera.

7.5 Em caso de empate, o critério a ser utilizado é o de maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7.6 A divulgação da relação dos aprovados será por ordem alfabética. A homologação do resultado final ocorrerá por divulgação dos aprovados em ordem de classificação e dos respectivos suplentes.

7.7 As Preceptorias e Tutorias serão distribuídas entre os docentes do PAPMV, após o processo seletivo, de acordo com a disponibilidade destes e área do aprimorando.

7.8 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão matriculados automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação e notificados por e-mail.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso aos resultados provisórios em até vinte e quatro horas (24h) após a publicação dos mesmos no site do curso, conforme o cronograma deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Realeza através do *e-mail* sgc.re@uffs.edu.br, no qual devem constar o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

8.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.5 A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio do *e-mail* do interessado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

9.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor